



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

Lei nº 76/75.

FIXA A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica fixado a representação mensal do Prefeito Municipal de Imperatriz em CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado, nos anos subsequentes, a reajustar por Decreto a representação do Prefeito Municipal de Imperatriz.

PARAGRAFO ÚNICO - O reajuste do que trata este artigo será proporcional, digo, igual ao porcentual aprovado / para o Funcionalismo Municipal.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei / correrão por conta de dotações próprias do Orçamen- / to vigente.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Imperatriz, /
aos 09 de abril de 1975.

Alvina Fortaleza de Sousa
Alvina Fortaleza de Sousa.
Presidente.